

DECRETO Nº 1299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar de **R\$ 319.500,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 813 de 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 319.500,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

2021041220042008	339030	5.000,00
2021041220042008	339039	20.000,00
2024123610092008	339039	20.000,00
2024123610112029	339030	6.000,00
2029103010222057	339036	2.000,00
2029103010222177	339039	2.000,00

2029103020202049	339039	20.000,00
2031154520252068	339039	130.000,00
2033041220402008	339036	2.000,00
2033041220402008	339039	2.500,00
2043185410462065	339039	110.000,00
Total		319.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior, terá como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

2024123610092008	339030	28.000,00
2024123610112029	339039	6.000,00
2024123610112031	319011	10.000,00
2024123610112031	339036	4.300,00
2024123610112164	319011	100.000,00
2024123610112165	319011	30.000,00
2024123650102166	319011	20.000,00
2026041220231147	449051	15.000,00
2032082430452129	339030	2.500,00
2032082430452129	339036	2.500,00
2032082430452129	339039	2.500,00
2032082430452129	449052	2.500,00
2032082430452154	339039	8.000,00
2032082430452154	449052	15.200,00
2032082440302156	449052	9.000,00
2032082440302195	339030	10.000,00
2032082440302227	339030	10.000,00
2032082110302227	449052	10.000,00

2033041220402008	319011	20.000,00
2034041240412153	319011	10.000,00
2035041220422008	319011	2.000,00
2037041220472008	319011	2.000,00
Total		319.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito